



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI N° 099/91, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.991.

ESTABELECE AS DIRETRIZES/
ORÇAMENTARIAS PARA ELABO-
RAÇÃO DAS PROPOSTAS DO
EXERCÍCIO DE 1.992.

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VER-
DE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE/
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - ESTA LEI ESTABELECE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS GERAIS E AS INSTRUÇÕES QUE DEVEM SER OBSERVADAS
NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 1.992 E DO /
PLANO PLURIANUAL.

ARTIGO 2º - SÃO GASTOS MUNICIPAIS OS DESTINADOS/
À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTOS DOS OBJETIVOS
DO MUNICÍPIO E SOLUÇÃO DE SEUS COMPROMISSOS DE NATUREZA SO-
CIAL E FINANCEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os GASTOS MUNICIPAIS SÃO ES-
TIMULADOS POR SERVIÇOS E OBRAS MANTIDOS OU REALIZADOS PELO MU-
NICÍPIO CONSIDERANDO:

I - A CARGA DE TRABALHO ESTIMA PARA O EXERCÍCIO/
DE 1.992

II - Os FATORES CONJUNTURAIS QUE POSSAM AFETAR A
PRODUTIVIDADES DE GASTOS;

III - A RECEITA DO SERVIÇO, QUANDO ESTE FOR RE-
MUNERADO;

IV - A PROJEÇÃO, NOS GASTOS DE PESSOAL LOCALIZA-
DO NO SERVIÇO, COM BASE NA POLÍTICA SALÁRIAL DO GOVERNO FEDE-/
RAL E NA ESTABELECIDADA PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA SEUS SERVIÇO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



RES MUNICIPAIS;

V - A IMPORTÂNCIA DAS OBRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA OS ADMINISTRADORES;

VI - O RETORNO DO VALOR APLICADO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS;

VII - O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, SUAS DÍVIDAS E ENCARGOS.

ARTIGO 3º - O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO CONTERÁ OBRIGATORIAMENTE:

I - RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DA DÍVIDA / MUNICIPAL E SEUS SERVIÇOS;

II - RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL, ENCARGOS E A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 4º - CONSTITUEM RECEITAS DO MUNICÍPIO AS PROVINIENTES DE:

I - TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA;

II - ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE, POR CONVENIÊNCIA VIER A EXECUTAR;

III - TRANSFERÊNCIAS, POR FORÇA DE MANDAMENTO / CONSTITUCIONAL OU CONVÊNIO FIRMADOS;

IV - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO, COM VENCIMENTO FORA DO EXERCÍCIO E VINCULADOS A OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

V - EMPRÉSTIMOS TOMADOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.

ARTIGO 5º - A ESTIMATIVA DA RECEITA CONSIDERARÁ:

I - OS FATORES CONJUNTURAIS QUE POSSAM VIR A INFLUENCIAR A PRODUTIVIDADE DE CADA FONTE;

II - A CARGA DE TRABALHO ESTIMADA PARA O SERVIÇO QUANDO ESTE FOR REMUNERADO;

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



III- OS FATORES QUE INFLUECIAM AS ARRECADAÇÕES /
DOS IMPOSTOS, DAS TAXAS E DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA:

IV - AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

ARTIGO 6º - O PODER EXECUTIVO FICA OBRIGADO A /
ARRECADAR TODOS OS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA, ESPECIALMENTE
A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

§1º - O CÁLCULO PARA LANÇAMENTO, COBRANÇA E AR-
RECADÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS SERÁ AMPLAMENTE DIVULGA
DO.

§2º - O PODER EXECUTIVO FICA OBRIGADO A DIMINUIR
O VOLUME DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA DE NATUREZA TRIBUTÁRIAE NÃO
TRIBUTÁRIA.

ARTIGO 7º - A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SERÁ REVISTA
E ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 1.992.

ARTIGO 8º - O PODER EXECUTIVO FICA OBRIGADO A /
MODERNIZAR A MÁQUINA FAZENDÁRIA NO SENTIDO DE AUMENTAR A PRODU
TIVIDADE .

ARTIGO 9º - AS RECEITAS ORIUNDAS DE ATIVIDADES /
ECONÔMICAS EXERCIDAS PELO MUNICÍPIO TERÃO SUAS FONTES REVIZA -
DAS E ATUALIZADAS, CONSIDERANDO-SE OS FATORES CONJUNTURAIS E
SOCIAIS QUE POSSAM INFLUENCIAR À SUAS, RESPECTIVAS PRODUTIVIDA
DES.

ARTIGO 10º - O MUNICÍPIO EXECUTARA COM PRIORIDA-
DE AS SEGUINTE AÇÕES DELINEARES PARA CADA SETOR, ASSIM ELENCA
DOS:

I = ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

A)- REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COM A /
CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE SECRETARIAS, ÓRGÃOS E CARGOS;

B)- REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS ALIQUOTAS FIXADAS/
PARA CADA ESPÉCIE TRIBUTÁRIA;

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



- C)- TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS;
- D)- REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DOS PODE-/
RES EXECUTIVO E LEGISLATIVO;
- E)- PROMOÇÃO ACESSO, REMOÇÃO E CONCURSO DE IN- /
GRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO;
- F)- ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE
PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES;
- G)- CONSTITUIÇÃO DA GUARDA-MIRIM MUNICIPAL;
- H)- PROPOR NOS ORÇAMENTOS ANUAL E PLURIANUAL PRO
JETOS E ATIVIDADES QUE VISEM DAR AO MUNICÍPIO, CONDIÇÕES PARA
O CUMPRIMENTO DE SUAS FINALIDADES;
- I)- INSTALAÇÃO DO JUDICIÁRIO E DEPENDÊNCIAS PA-
RA OS JUÍZES.

II = SETOR SOCIAL

- A)- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES/
ESCOLARES, PARA ATENDER AO CRESCIMENTO DA DEMANDA NA ÁREA DE
COMPETÊNCIA MUNICIPAL DA PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- B)- DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS CONVENIADOS;
- C)- RECICLAGEM E TREINAMENTO ESCALONADO DO MAGIS
TÉRIO;
- D)- CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;
- E)- REFORMA DE PRÉDIOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DAS/
ESCOLAS MUNICIPAIS;
- F)- LOCAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSER
VAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E DEPENDÊNCIAS, INCLUSIVE EQUI
PAMENTOS HOSPITALARES E REMÉDIOS;
- G)- CONVÊNIOS COM O SUS E PROGRAMAS DE VACINA-/
ÇÕES;
- H)- CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS MÉDICO- /
ODONTOLÓGICOS;
- I)- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS;

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



J)- IMPLANTAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL PARA ATENDI-/
MENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS MENTAIS LEVES;

K)- OBRAS PARA SANEAMENTO BÁSICO;

L)- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARGETAS, MEIO-
FIO E GALERIAS DE ÁGUAS FLUVIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO;

M)- EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL;

N)- AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILU-
MINAÇÃO PÚBLICA;

O)- EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁ-
RIOS;

P)- EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA
MIRIM;

Q)- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS, GINÁSIO DE
ESPORTES, PARQUES INFANTIS E PRAÇAS DE LAZER;

R)- DISTRIBUIÇÃO DE LOTES, MATERIAIS DE CONSTRU-
ÇÃO PARA CASAS POPULARES E IGREJAS;

S)- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM REGIME DE /
MUTIRÃO, CONVÊNIO OU OUTROS MEIOS;

T) - CONVÊNIOS PARA SANEAMENTOS.

III = ECONÔMICO:

A)- ABERTURA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS;

B)- CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES E
PONTILHÕES;

C)- URBANIZAÇÃO DAS ESTRADAS, VIAS URBANAS E BO-
DOVIAS, SAIDAS PARA CUIABÁ, PRIMAVERA DO LESTE, NOVA BRASILÂN-
DIA E OBRAS CONTRA EROSÃO;

D)- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA INCORPORAÇÃO NO /
PROCESSO PRODUTIVO;

E)- PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E INCENTIVO AO FESTIVAL
DA CANÇÃO DE CAMPO VERDE, FESTA DO COSTELÃO, FESTA DO PEÃO E

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



E DEMAIS ATIVIDADES NA SEMANA DE ANIVERSÁRIO DE EMACIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA;

F)- AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES BÁSICAS E MUDAS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, COM ÁREA DE ATÉ 10 / (DEZ) HECTARES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS INCLUSIVE DE BENEFICIA- / MENTO, A SER UTILIZADO ATRAVÉS DE COMODATO POR COOPERATIVA E ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS;

G)- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS;

H)- IMPLANTAÇÃO, ATENDIMENTO E INCREMENTO AOS / PRODUTORES RURAIS DE PEQUENO PORTE;

I)- CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE MONTA PA / RA MELHORIA DA REPRODUÇÃO DE BOVINOS E EQUINOS;

J)- ESTÍMULO, CONTRIBUIÇÃO NA MELHORIA, MANUTEN- / ÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIA- / DORES;

ARTIGO 11º - O ORÇAMENTO MUNICIPAL COMPREENDERÁ AS RECEITAS E AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DE MODO A EVIDENCIAR AS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO, OBE- DECIDAS NA SUA ELABORAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ANUALIDADE, UNIDA- DE, EQUILÍBRIO E EXCLUSIVIDADE.

§ 1º - Os SERVIÇOS MUNICIPAIS REMUNERADOS, INCLU / SIVE AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DAS QUAIS / POSSAM BENEFICIAR IMÓVEIS, CUJOS CUSTOS SERÃO COBERTOS PELA / CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, BUSCARÃO O EQUILÍBRIO NA GESTÃO / FINANCEIRA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS QUE LHE FOREM / CONSIGNADOS.

§ 2º - COMPREENDERÃO O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO OS / ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CUJOS ORÇAMENTOS / RESPEITARÃO O DISPOSTO NESTA LEI.

§ 3º - As ESTIMATIVAS DOS GASTOS E RECEITAS MUNI / CIPAIS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, REMUNERADOS OU NÃO, SE COMPATI / BILIZARÃO COM AS RESPECTIVAS POLÍTICAS ESTABELECIDAS PELO GO- / VERNO MUNICIPAL.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



ARTIGO 12º - O ORÇAMENTO MUNICIPAL PODERÁ CONSIG^UNAR RECURSOS PARA FINANCIAR SERVIÇOS INCLUIDOS NA SUA FUNÇÃO A SEREM EXECUTADOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LU^UCRATIVOS E RECONHECIDOS DE UTILIDADE PÚBLICA, MEDIANTE CONVÊ^UNIO, DESDE QUE SEJA DA CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E TENHA / DEMOSTRADO EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DETERMINA^UDOS.

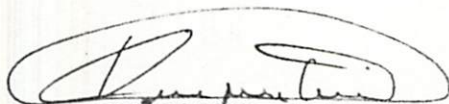
ARTIGO 14º - NA FIXAÇÃO DOS GASTOS DE CAPITAL PA^URA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS JÁ CRIADOS E AMPLIADOS A SEREM ATRIBUIDOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, COM EX^UCLUSÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS, SERÃO RESPEITADAS AS PRIODADES E METAS CONSTANTES DESTA LEI, BEM COMO A MANUTENÇÃO / E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ IMPLANTADOS.

ARTIGO 15º - CABERÁ A SECRETARIA DE ADMINISTRA^UÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO A COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE QUE TRATA A PRESENTE LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CHEFE DE PODER EXECUTIVO / BAIXARÁ O CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DOS ORÇAMEN^UTOS, DEVENDO INCLUIR REUNIÕES COM OS SECRETÁRIOS E TÉCNICOS EN^UVOLVIDOS PARA SER DISCUTIDO O ORÇAMENTO FISCAL.

ARTIGO 16º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 20 DE SETEMBRO DE 1.991


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ,
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE /
COSTUME. DATA SUPRA.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

“VAMOS CONSTRUIR JUNTOS”

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT